

O ECHO vai acompanhar a implementação do projecto por intermédio do seu Assistente Técnico responsável pelo Laos, a Indonésia e Timor-Leste, que, embora esteja sediado em Bangucoque, vai efectuar várias visitas de acompanhamento no terreno durante a implementação do projecto. Está igualmente prevista para o primeiro trimestre de 2004 uma missão do funcionário responsável em Bruxelas.

A atribuição dos fundos ECHO baseia-se nas necessidades humanitárias existentes. Se existirem ainda necessidades humanitárias urgentes após a implementação dos projectos em curso, o ECHO poderá analisar o aumento da ajuda atribuída a Timor-Leste. No entanto, essa situação afigura-se de momento improvável.

(2004/C 78 E/0644)

**PERGUNTA ESCRITA E-3608/03**

**apresentada por Marco Pannella (NI), Maurizio Turco (NI),  
Marco Cappato (NI), Gianfranco Dell'Alba (NI),  
Benedetto Della Vedova (NI)  
e Olivier Dupuis (NI) à Comissão**

*(5 de Dezembro de 2003)*

*Objecto:* Violação dos direitos da minoria Çam pela Grécia

Em Junho de 1944 foram expulsos pela força da Çamaria 44 000 albaneses de religião muçulmana acusados de colaboracionismo com os ocupantes nazis e fascistas, acção que constituiu o epílogo do genocídio perpetrado contra esta população, a que também foram confiscados bens móveis e imóveis (terras, habitações, gado e haveres domésticos);

A população Çam de religião ortodoxa que permaneceu na Çamaria não goza hoje em dia dos direitos reconhecidos pela União Europeia, e nomeadamente dos direitos das minorias étnicas e linguísticas e do direito a aprender a língua albanesa em escolas albanesas, proibidas pelo Estado grego;

Apenas será possível estabelecer relações de amizade sinceras e sólidas entre a Grécia e a Albânia e os seus cidadãos se for garantida a igualdade política e jurídica a estas duas minorias;

Que iniciativas tenciona a Comissão levar a cabo para que a população albanesa de religião muçulmana que foi expulsa da Çamaria possa regressar à sua terra de origem e para que lhe seja reconhecido o direito à restituição dos bens e a uma indemnização pelo prejuízo patrimonial sofrido?

Que medidas tenciona a Comissão adoptar para garantir à população Çam de religião ortodoxa que vive na Çamaria a possibilidade de usar a língua albanesa em documentos oficiais e de, à semelhança do que sucede com a minoria grega na Albânia, desfrutar plenamente dos direitos civis na Grécia?

**Resposta dada por Sir Christopher Patten em nome da Comissão**

*(3 de Fevereiro de 2004)*

A Comissão tem conhecimento das alegações de uma parte da população albanesa segundo as quais os seus direitos não são plenamente respeitados na Grécia, nomeadamente no que respeita às propriedades confiscadas no fim da Segunda Guerra Mundial.

A Comissão considera que esta questão é, essencialmente, uma questão bilateral entre a Albânia e a Grécia, assinalando porém que se registaram acontecimentos positivos em 2003. Foram realizadas reuniões de alto nível (isto é, entre o primeiro-ministro Fatos Nano e o primeiro-ministro Simitis) com o objectivo, entre outros, de resolver questões como a validade da denominada «Lei da Guerra» (adoptada pela Grécia e alegadamente aplicada aos albaneses), o acesso da população albanesa aos tribunais gregos para fazer valer os seus direitos e a resposta dos referidos tribunais. A Comissão assinalou que, de acordo com declarações proferidas por Fatos Nano durante uma sessão do parlamento albanês em 15 de Maio de 2003), o governo albanês considera que o «estado de guerra» deixou de existir desde a assinatura de um acordo de amizade e cooperação em 21 de Março de 1996 entre os dois países. Segundo Fatos Nano, o «estado de guerra» pertence ao passado. Simultaneamente, também o presidente do partido democrático, Sali Berisha (principal partido da oposição) declarou que não existe «estado de guerra» entre a Grécia e a Albânia. Embora a questão das propriedades confiscadas continue por resolver, pode considerar-se que foram dados passos na direcção certa.

A Comissão continuará a acompanhar a situação e a incentivar o diálogo entre Atenas e Tirana com vista a uma resolução justa das questões pendentes.

(2004/C 78 E/0645)

**PERGUNTA ESCRITA E-3611/03**

**apresentada por Camilo Nogueira Román (Verts/ALE) à Comissão**

*(5 de Dezembro de 2003)*

*Objecto:* A legalização da imigração

O Comissário para a Justiça e os Assuntos Internos declarou recentemente que a legislação relativa à legalização da imigração — na qual apenas se puderam registar progressos nas questões do reagrupamento familiar e no estatuto de residente de longa duração — tropeça sempre «com graves dificuldades no Conselho».

Pode a Comissão indicar sobre que questões se manifestam essas dificuldades e que Estados são os que provocam um atraso num assunto tão grave e decisivo, enquanto continuam a morrer dúzias e dúzias de imigrantes nas costas do Sul da União?

**Resposta dada por António Vitorino em nome da Comissão**

*(28 de Janeiro de 2004)*

A fim de aplicar o Tratado de Amesterdão e cumprir o mandato que lhe foi confiado em Tampere, a Comissão apresentou várias propostas de directivas relativas à admissão e às condições de residência dos nacionais de países terceiros.

Estas propostas devem ser adoptadas por unanimidade. Porém, as legislações nacionais relativas aos nacionais de países terceiros apresentam grandes divergências. Estes factores devem ser tidos em conta.

Todavia, os Conselhos Europeus de Sevilha, de 21 e 22 de Junho de 2002, de Salónica, de 19 e 20 de Junho de 2003, e de Bruxelas, de 12 de Dezembro de 2003 sublinharam a necessidade de acelerar o trabalho legislativo, a fim de executar o programa aprovado em Tampere, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de uma política europeia comum em matéria de asilo e de migração.

A este respeito, foram já realizados certos progressos.

- No que diz respeito à legislação no domínio da migração legal, o Conselho adoptou, em 22 de Setembro de 2003, a Directiva 2003/86/CE do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativa ao direito ao reagrupamento familiar<sup>(1)</sup> e, em 25 de Novembro de 2003, a directiva relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração<sup>(2)</sup>.
- A proposta de directiva relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de estudos, de formação profissional ou de voluntariado foi apresentada em 7 de Outubro de 2002<sup>(3)</sup> e espera-se que seja adoptada no primeiro semestre de 2004. Em Janeiro de 2004, a Comissão apresentará uma proposta relativa à admissão de investigadores.
- A Comissão lamenta que, não obstante as declarações do Conselho Europeu supramencionadas, a proposta de directiva relativa à admissão de migrantes económicos ainda não tenha sido adoptada pelo Conselho. A Comissão tenciona lançar um amplo debate sobre esta questão em 2004.
- No que diz respeito à actual pressão migratória nas fronteiras externas do Sul da União, a Comissão remete o Sr. Deputado para a resposta à pergunta escrita E-2347/03 do Sr. Deputado Nogueira Román<sup>(4)</sup>. Além disso, é de assinalar que, em Setembro de 2003, a Comissão apresentou o relatório final sobre o estudo de viabilidade relativo ao controlo das fronteiras marítimas da União. Em 27 e 28 de Novembro de 2003, o Conselho adoptou um programa de medidas destinadas a combater a imigração clandestina nas fronteiras marítimas dos Estados-Membros.